



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190504002 – FMS

INSTRUMENTO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190504002, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.797.106/0001-84, com sede à Trav. Joao Tavares, S/N, Bairro centro, Cep: 68830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Hailson Freitas Negrão**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 261.396.342-53, residente e domiciliado em Av. Manoel Izidro da Silva, s/n, Centro, Moaná-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na RB, Nº 102, CONJ PEDRO TEIXEIRA, COQUEIRO, Belém-PA, CEP 66670-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.437.086/0001-99, representada neste ato por **ADRIANA TEIXEIRA TAVARES**, Brasileira, Empresária, inscrito no CPF/MF nº 036.506.272-30, residente e domiciliado na Cj. Pedro Teixeira, rua três nº 109, Coqueiro, Belém-PA, CEP 66670-350, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **20190504002**, com término de vigência contratual para o dia 31 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **20190504002**, celebrado entre as partes em 05 de Abril de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1102.101220053.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, Exercício 2020 Atividade 1102.103010156.2.071 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Ponta de Pedras-PA, 30 de Dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.797.106/0001-84

CONTRATANTE



E M C TAVARES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 09.437.086/0001-99

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: